



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 065/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC -ADMINISTRAÇÃO NACIONAL.**, que tem por objeto a prestação de serviços de Buffet para a realização de recepções oficiais e institucionais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito resguardo quando da prorrogação contratual autorizada no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.018190/2017-40, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.049225/2017-92, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015620/2016-62, resolve apostilar o Contrato nº 065/2014, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 17/2015, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 065/2014 ficam reajustados em **8,50492%** correspondente à variação do INPC/IBGE, referente ao período compreendido entre outubro de 2015 (mês do primeiro aniversário do contrato) e outubro de 2016 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 065/2014 passa de R\$ 95.232,25 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 103.330,65** (cento e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), **a vigorar desde 17 de outubro de 2016**, conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339039 e 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE000864 e 2017NE000865, de 05 de abril de 2017.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\SENAC CT201465 REAL 015620 2016(M).docx



Empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**
 Processo de Reajuste: 00200.015620/2016-62
 CNPJ: 33.469.172/0001-68
 Contrato: 20140065
 Data da Proposta: **03/09/2014**
 Assinatura: 17/10/2014
 Início Vigência Original 17/10/2014
 Fim Vigência Original 16/10/2015

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 75.523,75

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual	R\$ 95.232,25
Início Período	17/10/2016
Final Período	16/10/2017

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente no documento nº 00100.184209/2016-64, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços (INPC de outubro de 2015 (mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro de 2016 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 17/10/2016).

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: outubro/2015 a outubro/2016 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	out/15	4.543,96
DATA FINAL = Mês do segundo Aniversário do Contrato	out/16	4.930,42
Variação do INPC/IBGE		8,50492%

PLANILHA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20140065

PLANILHA ATUAL							PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (REAJUSTE)					
Item	Quantidade estimada de refeições/ano	Valor Unitário do item (por pessoa para cotação)	Valor total dos itens	Quantidade Estimada Eventos Fora das Unidades do SENAC no Senado (COLAP)	Valor Unitário Adicional (25%)	Valor Total Adicional	Valor Unitário do item (por pessoa para cotação)	Valor total dos Itens	Quantidade Estimada Eventos Fora das Unidades do SENAC no Senado (COLAP)	Valor Unitário Adicional (25%)	Valor Total Adicional	
1	210	R\$ 71,99	R\$ 15.117,90	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	R\$ 78,11	R\$ 16.403,10	70	R\$ 19,53	R\$ 1.367,10	
2	230	R\$ 55,37	R\$ 12.735,10	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,08	R\$ 13.818,40	0	R\$ -	R\$ -	
3	0	R\$ 66,45	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,10	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	
4	274	R\$ 94,14	R\$ 25.794,36	52	R\$ 23,53	R\$ 1.223,56	R\$ 102,15	R\$ 27.989,10	52	R\$ 25,53	R\$ 1.327,56	
5	280	R\$ 32,12	R\$ 8.993,60	105	R\$ 8,03	R\$ 843,15	R\$ 34,85	R\$ 9.758,00	105	R\$ 8,71	R\$ 914,55	
6	1101	R\$ 26,58	R\$ 29.264,58	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,84	R\$ 31.752,84	0	R\$ -	R\$ -	
Valor total	2095		R\$ 91.905,54			R\$ 3.326,71		R\$ 99.721,44			R\$ 3.609,21	
Total Geral						R\$ 95.232,25	Total Geral					R\$ 103.330,65

Consolidação			
	Valor Total Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Global dos Itens	R\$ 95.232,25	R\$ 103.330,65	R\$ 8.098,40

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/10/2016; SE APROVADO.